



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.851/2019

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender ao Termo de Adesão nº 3203001712271104509, firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de uma ambulância.

Art. 2º O valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será inserido na dotação orçamentária n.º 110005.1030100233.044 - 44905200000 – Equipamento e Material Permanente - Ficha 070 - Fonte de Recursos 12130000000 – por superávit financeiro de receita de capital apurado no balanço do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezanove (23/08/2019).

  
WELITON VÍRGILIO PEREIRA  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
EM 26/08/2019



Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17 horas do dia 23/08/2019.

  
Faguiner Martins Salvador,  
Chefe de Gabinete